



**Ata da 396ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 28 de janeiro de 2021.**

Realizou-se no dia 28 de janeiro de 2021, às 09h00, por videoconferência, a 396ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente transmitida do Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Alan Perina Romão (CREA/SP)**, **Anícia Aparecida Baptista Pio (Fiesp)**, **Ana Cristina Fernandes Clemente (ST)**, **Antônio Cesar Simão (APM)**, **Arlete Ohata (SIMA/CPLA)**, **Bruno Nagli (SDE)**, **Cláudio Scalli (Anamma/SP)**, **Denise Crocce Romano Espinosa (USP)**, **Denise Piccirillo Barbosa da Veiga (SS)**, **Diógenes Kassaoka (SAA)**, **Domenico Tremaroli (SIMA/Cetesb)**, **Juan Tarsis Gimenes de Almeida (SLT)**, **Cel PM Paulo Augusto Leite Motooka (SSP/CPAmb)**, **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena (SIMA/SMA)**, **Luiz Eduardo de Oliveira Camargo (SH)**, **Maria de Lourdes Rocha "Malu" Freire (SIMA/CEA)**, **Martha Martins de Moraes (Vale do Aracatu)**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi (Oikos)**, **Paulo Nelson do Rêgo (Educa Brasil)**, **Plínio Back (PGE)**, **Rafael Frigério (SIMA/CFB)**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira (SIMA/CPP)**, **Rodrigo Levkovicz (SIMA/FF)**, **Cel Ronaldo Severo Ramos (Faesp)**, **Sandra Mara Pretini Medaglia (OAB/SP)**, **Tatiana Barreto Serra (MP/SP)**, **Valéria Rossi Domingos (SCEC)**, **Vilázio Lélis Junior (Proam)**, **Violeta Saldanha Kubrusly (CAU/SP)**, **Viviane Moschini Carlos (Unesp)**, **Wanderley da Silva Paganini (ABES/SP)**. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da ata da 395ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Da **Ordem do Dia**: 1) Apresentação do “**Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV 2020-2022 (Resolução CONAMA 418/2009)**”. 2) Apresentação da “**Nova Resolução da Fiscalização Ambiental: condutas infracionais e procedimentos do Atendimento Ambiental (Resolução SIMA 05/2021)**”. 3) Apresentação das “**ações implementadas pelos Municípios nas áreas da SIMA sob permissão de uso**”. O Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães** saudou a todos e informou que a reunião ocorria por meio virtual, através de videoconferência, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19, consonante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e orientações descritas no Ofício CONSEMA 001/2021, de 20 de janeiro de 2021. Destacou que a transmissão ao vivo da reunião pode ser acessada tanto na página “ambientesp”, no *Youtube*, quanto na página “infraeambiente”, no *Facebook*. O Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães**, após proceder à verificação do quórum e declarar abertos os trabalhos, cumprimentou as autoridades e os Oficiais da Polícia Militar Ambiental, e agradeceu aos interlocutores municipais do Programa Município VerdeAzul pela presença assídua às Plenárias. Prosseguindo, submeteu à aprovação a Ata da 395ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada nos termos regimentais. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O Presidente do CONSEMA, **Marcos Penido** deu boas-vindas, desejou ao Pleno um 2021 tão exitoso quanto o ano anterior e demonstrou-se satisfeito por constar da primeira pauta do ano, temáticas tão relevantes quanto o “Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV 2020-2022” e a “Nova Resolução da Fiscalização Ambiental”, ambas plenamente



aderentes à Agenda Internacional de Mudanças Climáticas, também apoiada pelo recém empossado presidente norte-americano. Em igual magnitude, ressaltou a importância das permissões de uso, assunto referente ao último item da pauta. O Presidente passou a ofertar as recentes realizações conduzidas na SIMA, iniciando pelo lançamento do **Plano Estratégico de Monitoramento e Avaliação do Lixo do Mar**, o primeiro elaborado no país, e, a publicação da diretriz conjunta entre a SIMA e a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do município de São Paulo, definindo o horário **de funcionamento dos Parques**, no período de 6h00 as 18h00, durante a semana, permitindo a prática responsável de atividades físicas, sem aglomeração. Especificou que o fechamento dos Parques, aos finais de semana e coincidente com atividades comerciais, ocorrerá em virtude da fase vermelha do Plano São Paulo de combate ao Covid-19. Informou sobre a audiência pública de **concessão dos Parques Estaduais da Cantareira e Alberto Löfgren**, em 25 de fevereiro, p.f. e da realização do programa “**Verão no Clima-2021: Prevenção à Covid-19, além da conscientização sobre o meio Ambiente**”, em formato diferente do corriqueiro, com o emprego de ferramentas tecnológicas, dando prosseguimento a missão de conscientizar a população sobre o descarte correto de resíduos. Enfatizou que ao Verão no Clima somam-se as diretrizes do **Plano Estratégico de Monitoramento e Avaliação do Lixo no Mar** e, aproveitou para agradecer ao Subsecretário de Meio Ambiente, Eduardo Trani, tanto pelo desenvolvimento desse trabalho, quanto, pelas primeiras ações do **Projeto Ativo Verde**, para a restauração florestal de mais de 30 ha de áreas, com o **lançamento aéreo, de mais de uma tonelada de sementes na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Quilombo Barra do Turvo**. O Presidente informou sobre os trabalhos de **desassoreamento e limpeza dos rios, conduzido pelo DAEE**, com investimentos também do FEHIDRO. Destacou, agradecendo ao CONSEMA, pela aprovação do **MoNa - Monumento Natural Mantiqueira Paulista**, nos municípios de Piquete e Cruzeiro – Vale do Paraíba, e noticiou a assinatura do respectivo Decreto pelo Governador. Agradeceu à Cetesb pelos esclarecimentos ofertados sobre o **SIGOR MTR e CTRE-AMLURB** e, por derradeiro, versou sobre os trabalhos socioambientais realizados no âmbito do “**Novo Rio Pinheiros**”, Programa apontado como um exemplo de resgate da qualidade ambiental a partir da execução de serviços de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, sobre os quais detalhou. Informou sobre o cumprimento de 28% do cronograma do Projeto, com a execução de mais de 150.668 mil ligações de esgoto implantadas (correspondente a 5% das obras previstas) e consequente eliminação de lançamento de expressiva carga orgânica *in natura*, no Rio Pinheiros. Acrescentou que mais de 21 mil toneladas de lixo flutuante foram removidas do Rio e, está em curso a segunda etapa dos trabalhos de desassoreamento prevista no processo de requalificação do uso do Rio, para possibilitar que a população eleve a consciência e usufrua dos benefícios decorrentes da preservação dos recursos hídricos. Nesse sentido, detalhou que a ciclovia da margem leste foi totalmente requalificada, com melhorias nos acessos e infraestruturas de apoio aos ciclistas e instalação de chuveiros e cafés. Especificou que a utilização da ciclovia pelos ciclistas aumentou de 23 mil ciclistas/mês, para mais de 76 mil ciclistas/mês e, com 28% do cronograma cumprido, os usuários já relatam expressiva melhoria na percepção de odores oriundos do rio. Relatou que, no dia anterior à Plenária, foi apresentado ao governador o projeto do **Parque Novo Rio Pinheiros**, coordenado pela conselheira Rafaela Di Fonzo. Explicou que esse projeto de 8,2 km de extensão, concebido pelo Subsecretário Eduardo Trani e a arquiteta e urbanista Daniela Amarante, conta com R\$ 30 milhões de investimentos privados e será implantado na margem oeste do Rio Pinheiros,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

entre a sede do Pomar Urbano (Ponte João Dias) e a Ponte Cidade Jardim. Informou que as obras, com início na semana seguinte, durariam 12 meses, com a previsão de entregas parciais, para que a população possa usufruir da interligação entre as margens e de seus atrativos gratuitos. Relatou sobre a quarta etapa do Projeto que envolve a instalação de mais de 8,9 km de benfeitorias, entre a Ponte Cidade Jardim até o Retiro (junção entre os Rios Pinheiros e Tietê), com a perspectiva de lançamento do Edital de Concessão, em março p.f. Reiterou a importância desse projeto de revalorização das margens e recuperação do Rio e o consequente crescimento do setor imobiliário, com obras na Usina São Paulo, limpeza, desassoreamento e, principalmente, de educação ambiental quanto ao correto descarte de lixo e disponibilização de saneamento básico para mais de 1,6 milhões de pessoas, uma população maior que Guarulhos. Agradeceu a confiança e o apoio depositados pelo governador João Dória e vice-governador Rodrigo Garcia permitindo que a SIMA concretize o sonho dos Paulistas de recuperar o Rio Pinheiros. O Presidente enalteceu o desempenho das equipes da SIMA e de suas empresas referência e fundamentais para o sucesso desse processo: Cetesb, DAEE, EMAE e Sabesp. O Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães** passou às comunicações da Secretaria-Executiva, sobre o *cronograma fevereiro e março de 2021*, especificamente sobre as atividades de recomposição da *representação do CONSEMA, Mandato 2021-2023*, segundo as diretrizes do Regimento Interno e da Deliberação CONSEMA nº10/2010, que seguem resumidas: (i) **05 de fevereiro**: Prazo para envio de documentação para validação pelo CadEA (Cadastro das Entidades Ambientalistas) para as entidades com interesse em participar da eleição para o CONSEMA; (ii) **08 de fevereiro**: Início do envio dos Ofícios aos órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil com assento no CONSEMA solicitando a indicação de seus novos representantes; (iii) **18 de fevereiro**: Fechamento e envio pela CEA da listagem das entidades ambientalistas certificadas pelo CadEA; (iv) **19 de fevereiro**: Atualização das informações no site do CONSEMA e início do envio de Ofícios Circulares Digitais, às entidades habilitadas no CadEA; (v) **20 de fevereiro**: Publicação, no Diário Oficial, do Edital de Convocação da Assembleia Geral Virtual e da Listagem das Entidades Habilitadas; (vi) **10 de março**: Realização da Assembleia Geral Virtual destinada a escolher os conselheiros representantes de entidades ambientalistas que integrarão o CONSEMA; (vii) **10 de março**: Término do prazo para os órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil com assento no CONSEMA para indicação dos novos representantes. Esclareceu que a Assembleia Geral será realizada por videoconferência (nos moldes da Plenária) e que a votação será *online*, por meio de plataforma eletrônica especialmente desenvolvida para esse propósito. Enfatizou que os trabalhos em ambiente virtual seguirão os mesmos princípios da transparência, confidencialidade, publicidade e economicidade indicados na Deliberação CONSEMA 10/2010 e, os procedimentos do processo serão publicados no Edital de Convocação para a eleição. O **Secretário-Executivo** frisou que, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 14, do Regimento Interno, concluídos os mandatos, os membros do Plenário do CONSEMA permanecem no exercício de suas funções pelo prazo necessário à posse dos novos designados. Quanto os demais informes, solicitou aos interlocutores do Município VerdeAzul que indiquem no *chat* da reunião, na plataforma do Youtube, seus nomes e os municípios que representam, para registro da Secretaria-Executiva. Na sequência, convidou os conselheiros a participarem das próximas reuniões da Comissão Temática de Políticas Públicas, de 05 e 12 de fevereiro, nas quais será discutido a proposta de Anteprojeto de Lei da APRM Alto Juquiá - São Lourenço. Passou-se aos Assuntos Gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselheiro **Cláudio Scalli** informou que repassou à Prefeitura de Louveira, o Ofício subscrito pelo Secretário da SIMA e Presidente do CONSEMA, Marcos Penido, no qual, é comunicado o repasse ao município de R\$ 150 mil de recursos do Fecop, para aquisição de um caminhão para a coleta seletiva e de um triturador para a atividade de poda de árvores. Em nome do Secretário Marcos Penido, o conselheiro parabenizou a forma isenta e criteriosa pela qual os especialistas do Fecop procederam a análise do citado repasse, da mesma forma, que procedem para outros municípios. Na sequência, procedeu à leitura do Ofício nº 01/2021 da Anamma endereçado ao Secretário da SIMA e Presidente do CONSEMA que segue transscrito: “*De início, aproveitamos a oportunidade em cumprimentá-lo e desejar um excelente trabalho nesse novo ano de 2021 a frente desta operosa secretaria. A Associação Nacional de Órgãos Municipais do Meio Ambiente – Anamma foi criada em 1986, com o objetivo de reunir os responsáveis pela política ambiental dos municípios brasileiros e representar os interesses das prefeituras na organização da gestão ambiental brasileira, além de promover a gestão ambiental compartilhada no Brasil, conforme as premissas do SISNAMA – Sistema Nacional de meio Ambiente, preconizada pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938.81). A Anamma tem por finalidade congregar e representar o órgão ambiental dos Municípios, cooperar na captação de recursos e desenvolver a cooperação entre entes locais, de modo a intensificar a participação destes na definição, execução e fortalecimento da política e gestão ambiental em nível nacional e subnacional. A Anamma estadual, por seu turno, tem por escopo, igualmente trazer, em nível regional as políticas, programas, planos e ações para a melhoria contínua da gestão ambiental local. Nesse ambiente desafiador, vislumbramos a necessidade de ambientes regulatórios e institucionais estáveis, que proporcionem segurança jurídica e menor burocracia, maior eficiência e articulação entre os entes federativos.*

*1- Municipalização do Licenciamento Ambiental e revisão da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018. Nessa linha, para a Anamma, o aperfeiçoamento do sistema de licenciamento ambiental, de forma a torná-lo mais eficiente e eficaz, é condição sine qua non, para que os municípios de São Paulo estejam inseridos nas novas possibilidades de gestão ambiental local, dada a posição estratégica que esse e instrumento de controle apresenta no SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente. A Anamma visa garantir agilidade e transparência no processo de licenciamento, bem assim clareza e padronização de conceitos e normas, agenda essa que se agrega a condução de gestão dessa respeitável Pasta Estadual. Ao encontro desses objetivos, no final do ano de 2018, tivemos grande conquista conjunta, que foi a revisão da Deliberação CONSEMA 01/2014, com advento da Deliberação 01/2018. Resolução esta que culminou com um trabalho entre a Anamma/SP e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente. E uma conquista histórica que foi a representação da Anamma junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA. Neste ano, pretendemos seguir a mesma toada, angariando as contribuições dos Municípios bandeirantes quanto ao aperfeiçoamento da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 e dentro em breve enviaremos a Pasta nossas contribuições para futuro alinhamento entre equipes técnicas. 2- Repasse das Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA; aos municípios A taxa de controle e fiscalização Ambiental, foi instituída em âmbito federal pelo art. 17-B da Lei de Política Nacional o Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), nos seguintes termos: “Art. 17-B. Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para controle e fiscalização das*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.” Conforme se verifica, o fato gerador do tributo é o exercício regular do poder de polícia ambiental realizado pelo IBAMA. Mais adiante, a mesma lei prevê a possibilidade de compensação de até 60% dos valores pagos aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal a título de taxa de fiscalização ambiental com o valor devido ao ente federal a título de TCFA: “Art. 17-P. Constitui crédito para compensação com o valor devido a título de TCFA, até o limite de sessenta por cento e relativamente ao mesmo ano, o montante efetivamente pago pelo estabelecimento ao Estado, ao Município e ao Distrito Federal em razão de taxa de fiscalização ambiental.” Tal disposição deixa expressa a possibilidade de os demais entes federados instituírem taxas de fiscalização ambiental, com base em seu poder de polícia, e estabelece a possibilidade de compensação com o intuito de não onerar em demasia os contribuintes. Logo, a conclusão que chegamos é que todos os entes federados, quais sejam, União, Estados, Distrito Federal e Municípios têm competência para legislar sobre o assunto e estabelecer respectivas taxas de fiscalização ambiental. Após suas taxas estabelecidas, pode-se requisitar a celebração de convênio com a União e o Estado de São Paulo, ou somente com o Estado de São Paulo, podendo ser estabelecido um sistema de repasse de valores. Ocorre que, muitos municípios já fizeram seus trabalhos de casa, porém não conseguiram êxito quanto ao convênio com o Estado, Protocolo de Intenções para estabelecer diálogo com as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Municípios, para definição de procedimentos claros e desburocratizados visando a transferência da Compensação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA. As duas agendas não somente tangenciam, mas dialogam integralmente com a boa condução das políticas estaduais que o governo do Estado tem conduzindo, a exemplo do Programa Município VerdeAzul que prima pelo fortalecimento dos órgãos municipais de gestão ambiental e da transversalidade das políticas públicas, alinhadas aos pactos globais, notadamente a Agenda 2030 da ONU. Por fim, é de conhecimento de todos que a questão da pandemia do novo coronavírus, atrapalhou e muito o avanço destas duas demandas, porém os municípios estão ávidos para esses dois passos em prol do fortalecimento de gestão ambiental local. Para tanto solicitamos uma reunião técnica para tratarmos dessas duas agendas que, dada a situação pandêmica, poderá ser por meio virtual. No aguardo de um retorno e agendamento da mesma, agradecemos antecipadamente, Atenciosamente, Claudio Scalli Presidente da Anamma – SP”. Após a leitura do ofício, o conselheiro solicitou agendamento de reunião com representantes da SIMA para tratar de assuntos atinentes aos municípios e o aperfeiçoamento da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018. O conselheiro solicitou a participação na reunião do conselheiro Domenico Tremaroli e do Subsecretário de Meio Ambiente Eduardo Trani. O Presidente **Marcos Penido** recepcionou a solicitação requerida pelo conselheiro e, levando em conta que a vida transcorre nos municípios, destacou a importância de representação municipal nas discussões dos projetos da SIMA. Além do Subsecretário Eduardo Trani e do conselheiro Domenico Tremaroli, o Presidente destacou a importância também do acompanhamento do Chefe de Gabinete da SIMA Valter Rocha, que atua na coordenação de instrumentos legais e utilização de recursos da Pasta. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** informou sobre a finalização do processo de *Concessão do Caminhos do Mar*, com a proposta vencedora apresentada pelo segundo consórcio qualificado, no montante aproximado de R\$ 4 milhões, destinado ao restauro de monumentos históricos. Em segundo, agradeceu ao Conselho pela aprovação do *MoNa Mantiqueira*, com a participação e adesão da sociedade de Piquete e Cruzeiro, processo que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

alcançou sucesso, com a alteração do desenho inicialmente proposto pela SIMA. Ressaltou o protagonismo do Governo do Estado de São Paulo na criação e consolidação de Unidades de Conservação e, evidenciou, assim como o Presidente, os bons resultados no repovoamento florestal, no âmbito do Projeto Juçara, pelo lançamento aéreo de sementes, por meio de helicóptero e drone. Noticiou a exemplar atuação da Polícia Ambiental frente à ocupação irregular de alguns índios, no Parque Estadual do Prelado, no início daquele mês e, agradeceu ao pronto atendimento ao caso, promovido pelo conselheiro Cel Motoooka e pelos oficiais da região. Informou a instauração de processo de mediação pré-judicial pela SIMA junto ao Tribunal Regional Federal, com o objetivo de encontrar uma saída conciliatória para a área que, além de não ser adequada não apresentava, até então, esse tipo de ocupação. O conselheiro mencionou a existência de extensa área indígena demarcada, vizinha ao PE do Prelado. O **Secretário-Executivo**, respondendo à conselheira **Martha Moraes**, ratificou que a própria Coordenadoria de Educação Ambiental encaminhará diretamente à Secretaria Executiva do CONSEMA a relação das entidades certificadas no CadEA. A conselheira **Sandra Medaglia** informou que as notícias sobre a invasão no PE do Prelado chegaram ao conhecimento da OAB que acompanha, à distância, os importantes trabalhos de contenção do processo, conduzidos pelas equipes da Polícia Ambiental e da Fundação Florestal. Tratando-se de invasão recente, acrescentou que a vigilância diurna auxiliará em muito a manter os atributos ambientais dessa área, demarcada e homologada e que, inserida no Mosaico Juréia-Itatins, foi escolhida para se transformar em Parque Estadual. Mencionou a informação, aventada pelos próprios invasores, de que mais indígenas do Mato Grosso do Sul estariam a caminho para se juntarem ao movimento de invasão. Nesse contexto, colocou à disposição a Comissão de Meio Ambiente da OAB e outras relacionadas para auxiliar à FF no que se fizer necessário e possível para proteger essa área já demarcada e homologada. O Presidente **Marcos Penido**, em nome da SIMA e do conselheiro Cel Motoooka, agradeceu o apoio da OAB no sentido de preservar a área e evitar o avanço da degradação, sob a alegação de direitos a seu ver, duvidosa. O conselheiro **Paulo do Rêgo** saudou os recém empossados Secretários de Meio Ambiente municipais e ensejou que venham a estabelecer um frutífero entrosamento com a SIMA e demais órgãos, em benefício do bom desenvolvimento da pauta ambiental municipal. Em segundo, solicitou à Cetesb que intensifique a fiscalização aos postos de gasolina marítimos de São Sebastião, atividade sobre a qual ofertou denúncia à Agência da Cetesb, solicitando cobrança da obrigatoriedade de implantação de defensas em áreas de abastecimento de combustíveis. Relatou que, mediante a dificuldade de manejo das embarcações, os postos abrem mão desse dispositivo de proteção, o que provoca frequentes vazamentos de óleo diesel, causando a contaminação das praias. Por último, parabenizou a SIMA pela condução do Programa Novo Rio Pinheiros e solicitou o desenvolvimento de semelhante iniciativa para o Rio Tietê. Nesse contexto, solicitou o ressurgimento de alguns temas, tal qual, o projeto “Várzeas do Tietê”. Complementando a manifestação do conselheiro, o **Presidente** do CONSEMA observou que o Projeto do Rio Tietê continua, rio este que tem como afluente o Pinheiros e, consequentemente, é beneficiado com a eliminação de lançamento de carga orgânica *in natura*. Em segundo, defendeu que a SIMA pretende que o processo de recuperação dos rios e de conscientização da vital importância de participação da população nesse processo deve se alicerçar em um exemplo factível, tal qual, o Novo Rio Pinheiros, em execução. Asseverou, ainda sim, a continuidade dos serviços promovidos no Rio Tietê e, sobre isso, mencionou a atuação incisiva da Sabesp, que promoveu o aumento do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

tratamento de esgotos no município de Guarulhos de 6%, para 40%. Da mesma maneira, informou sobre a atuação semelhante da Sabesp em Santo André; recordou a inauguração, em 2020, do interceptor IT-7, que conduz 1,4 m<sup>3</sup> de esgotos para a ETE de Barueri e da implantação do IT-2 que conduzirá mais 0,7 m<sup>3</sup> para a mesma estação de tratamento. Ressaltou a aplicação simultânea de “enforcement” na RMSP, especificamente, nas áreas ocupadas irregularmente, e exemplificou o emprego de indicadores de resultados em contratos licitatórios, por meio do qual o pagamento das empresas contratadas somente ocorre mediante a melhoria dos níveis de tratamento do esgoto. Asseverou que, concluídas as ações no Rio Pinheiros e comprovados seus bons resultados, essas serão replicadas no Rio Tietê, para o qual o Governo estabeleceu o atingimento de semelhantes condições até 2026. O conselheiro **Simão**, considerando seu histórico no Colegiado, reiterou a plena convicção da expressiva maioria de decisões certeiras tomadas pelo CONSEMA e sua indubitável importância para o meio ambiente do Estado de São Paulo. Exemplificou que ações como o lançamento de sementes para o reflorestamento de áreas indicam a excelência e o protagonismo do Estado em matéria ambiental, em evidente contraposição à desastrosa e inconsequente política ambiental conduzida pelo Governo Federal, particularmente pelo Ministério do Meio Ambiente, que afirmou aterrorizar a todos em escala mundial. Dentre as decisões do Governo Federal, citou a recente aprovação de herbicidas, extremamente danosos à saúde, e o tratamento irresponsável dado à contaminação pelo Coronavírus com o consequente número elevado de mortes, que poderia ser evitado caso o Governo Federal tivesse tratado o assunto com a seriedade merecida. Refutou a retórica baseada exclusivamente na obtenção do “lucro”, destacando que empresários e donos de bares e restaurantes estavam saindo às ruas para se manifestar contra as medidas de quarentena impostas pela pandemia, alegando dificuldades financeiras e aumento do desemprego; contudo refletiu que antes da pandemia havia 13 milhões de desempregados, e nenhuma das medidas prometidas anteriormente melhorou esta situação, como a nova lei trabalhista, e agora se utilizam do argumento da defesa do trabalhador para os seus pleitos. Finalizou enfatizando que 230 mil famílias hoje não haviam perdido o salário, mas sim a vida de pessoas que são sustentação da casa, entendendo que o CONSEMA também deveria refletir sobre isso. O conselheiro **Domenico Tremaroli**, em resposta a questionamentos levantados em reuniões anteriores, esclareceu que a solicitação de Licença de Instalação de empresa de fundição de metais não ferrosos no município de Santa Branca, fora devidamente analisada e indeferida pela Cetesb, justamente pelos motivos anteriormente expostos pelo conselheiro Luiz Eduardo Lima, ou seja, a localização não comporta a instalação do tipo de atividade pretendida. Sobre outra questão, relacionada às reclamações sobre Polo Petroquímico de Capuava, informou que o extenso histórico relacionado ao atendimento pela Cetesb sobre a questão será encaminhado aos conselheiros pela Secretaria-Executiva do CONSEMA. O conselheiro **Eduardo Trani** parabenizou o Secretário Marcos Penido pelo seu terceiro ano frente à Presidência do CONSEMA e, em seu nome, saudou os conselheiros e as equipes da SIMA pelas relevantes participações e contribuições, que demonstram a maturidade da sociedade civil, entidades ambientalistas e órgãos do governo, no tratamento das mais diversas matérias ambientais. Referindo-se a *Ação Climática Global*, em que a SIMA se encontra plenamente engajada, informou sobre o vídeo feito pelo Secretário da SIMA, Marcos Penido sobre o assunto, a ser disponibilizado aos conselheiros pela Secretaria-Executiva. E, relacionado ao tema, informou sobre a participação do Secretário, no início daquela tarde, da cerimônia de adesão do Estado à Aliança pela Ação Climática (ACA-Brasil), movimento de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

caráter múltiplo e mundial, do qual participam representantes de inúmeras entidades, dentre elas, o ICLEI, ICS, CBC, IEC, ISER e a Abema. Em segundo, informou sobre o artigo, do Secretário da SIMA, Marcos Penido, com apoio do Governador João Dória, no qual informa que, no presente ano, o Estado de São Paulo, marcará presença vigorosa na 26<sup>a</sup> Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 26, que ocorrerá em novembro de 2021, em Glasgow, Escócia. Detalhou que, dentre a série de iniciativas do Estado, será apresentado o Plano de Ação Climática sobre neutralização de carbono para 2050. O Presidente **Marcos Penido** agradeceu ao amigo Eduardo Trani, notadamente pela rica e honrosa oportunidade de trabalhar ao seu lado. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, a apresentação do “**Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV 2020-2022 (Resolução CONAMA 418/2009)**”. O engenheiro **Marcelo Pereira Bales**, do Setor de Avaliação de Emissões Veiculares da Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental da Cetesb lembrou que o PCPV, previsto na Resolução CONAMA nº 418/2009, é parte instrumental do PRONAR e do PROCONVE, programas que tratam do monitoramento da qualidade do ar e do controle da emissão de poluentes gerados por veículos, respectivamente. Que o PCPV é revisto a cada três anos, desde 2011. O PCPV também é adotado no Decreto nº 59.113/2013 sobre os novos padrões de qualidade do ar. Apresentou o fluxo metodológico do PCPV, que se utiliza do inventário de emissão e da avaliação da qualidade do ar, e é composto, basicamente das etapas de elaboração do diagnóstico, proposição e aplicação de ações de controle, seguida por avaliações permanentes e as revisões trienais. Ofertou o panorama da qualidade do ar do Estado, com auxílio da projeção de mapas, começando pelo diagnóstico do comprometimento por ozônio, sendo as regiões mais afetadas as Regiões Metropolitanas de São Paulo e Campinas, seguidas de Sorocaba, Vale do Paraíba e Baixada Santista. Com base nas informações contidas nos relatórios de qualidade do ar da Cetesb na RMSP, período 2000 a 2019, forneceu as médias móveis da evolução dos níveis ozônio, com tendência à estabilidade para esse parâmetro frente ao padrão de qualidade do ar (MI1), indicando a necessidade de elevar as medidas de controle das fontes de poluição. Em relação ao material particulado – MP, apontou as regiões mais comprometidas, com destaque para o eixo central em direção ao interior do Estado, no Polo Cerâmico com níveis de emissão não relacionados às fontes veiculares, Cubatão e RMSP. Forneceu a evolução histórica das médias anuais de MP 2,5, diretamente gerados pela frota veicular, para algumas estações de monitoramento na RMSP, por meio da qual, não se contata a tendência de queda da concentração dos níveis desse poluente, que se encontram em concentrações acima do padrão final, para proteção da saúde humana. Forneceu o detalhamento da frota circulante do Estado, em 2019 (15,4 milhões de veículos), observando que, nos últimos anos, a entrada de veículos novos, em circulação, está sendo contrabalanceada pela saída de veículos velhos. Dessa frota circulante, informou que 75% (11,6 milhões) pertence a Macrometrópole, coincidente com a zona de maior concentração de ozônio (SP, Campinas, Sorocaba, Baixada Santista e Vale do Paraíba), motivo pelo qual, é prioritária para as ações de controle veicular. Na sequência, apresentou a evolução histórica de consumo de combustíveis no Estado, desde 2006 que aponta certa estabilidade de consumo, com discreta elevação observada em 2019. Destacou a elevação do consumo de etanol, nos últimos dois anos (2018-2019), em substituição à gasolina, com diferentes impactos nas emissões veiculares, para as quais ofertou a evolução, no período de 2006-2019. Concluiu que, nos últimos anos, observa-se tendência de queda das emissões veiculares, mas com desaceleração da queda de alguns dos poluentes, o que poderia demonstrar certa redução do impacto dos programas



atuais de controle de poluição. Destacou a elevação das emissões de gases de efeito estufa pela frota, a partir de 2010, maior, em 2014, com queda subsequente, com oscilações nos últimos anos. Passou ao relato das ações de controle para o triênio 2020-2022, constituídas por 12 ações de competência da Cetesb; 23 metas com indicadores definidos e; acompanhamento no relatório anual “Emissões Veiculares no Estado de São Paulo”. Dentre as ações da Cetesb, destacou a introdução de novos limites de emissão, correspondentes as metas 9 e 12, a serem explicitadas mais adiante. Quanto as ações de controle e respectivas metas apresentou as seguintes: (i) **Inspeção ambiental de veículos** (dependente de base legal para o estabelecimento de tarifa e outras questões administrativas): Meta 1 - faseada geograficamente e por categoria de veículo; (ii) **Índice de não conformidade dos veículos diesel**: Meta 2 - Manter o percentual de não conformidade igual ou menor que 5% na RMSP; (iii) **Fiscalização de fumaça dos veículos diesel com a Escala de Ringelmann**: Meta 3 - Desenvolvimento, até 2021, de aplicativo para fiscalização digital e integração de sistemas pertinentes à multa por fumaça preta, Meta 4 - Aquisição, até 2021, de dispositivos para aplicação da anterior, Meta 5 - Utilização do aplicativo, até 2022, para todas as multas por fumaça lavradas; (iv) **Fiscalização de fumaça dos veículos diesel com o uso do opacímetro**: Meta 6 - Realizar, por ano, 120 avaliações de opacidade em veículos a diesel, Meta 7 - Realizar, por ano, 5 vistorias técnicas em empresas que operam veículos a diesel. (v) **Fiscalização de ARLA 32**: Meta 8 - Realizar, por ano, 60 inspeções em veículos e em tanques de frotistas; (vi) **Operação inverno**: Meta 9 - Fiscalizar, por ano, 150.000 veículos diesel nos comandos da Operação, Meta 10 - Participar, por ano, de 2 ações de orientação aos condutores e proprietários; (vii) **Expansão do PMMVD**: Meta 11 - Aumentar, até dezembro de 2022, a relação percentual entre pedidos de redução e multas para 25%, Meta 12 Implantar, até dezembro de 2021, o sistema informatizado em 100% das unidades operacionais do PMMVD; (viii) **Laboratórios de emissões veiculares**: Meta 13 - Obter, até 2021, acreditação ensaios de teor de etanol na gasolina, etanol não-queimado, monóxido de carbono em regime de marcha-lenta, Meta 14 - Obter, até 2021, acreditação do laboratório de SBC para emissão e consumo, Meta 15: Adquirir, até 2022, a atualização de software de ensaio de motor; (ix) **Estruturação das novas fases do Proconve e Promot**: Meta 16 - Até 12/2022, 3 IN (Ibama) e 3 NBR (ABNT) para veículos leves - Proconve L7/L8, Meta 17: Até 12/2022, 5 NBR (ABNT) para veículos pesados - Proconve P8, Meta 18: Até 12/2022, 1 IN (Ibama) e 3 NBR (ABNT) para motocicletas - Promot M5; (x) **Avaliação da Conformidade de Produção – ACP**: Meta 19: Até 01/2022, IN (Ibama), Meta 20: Até 12/2022, início das avaliações de veículos leves; (xi) **Confiabilidade laboratorial**: Meta 21: Até 12/2021, IN reconhecimento de laboratórios e pistas, Meta 22: Até 12/2021, Res. Conama de acreditação de laboratórios e pistas; (xii) **Capacitação**: Meta 23 - Oferecimento anual dos cursos presenciais ou EAD nos temas: Emissão Veicular, PMMVD - Regras e Procedimentos para Unidades Operacionais, Auditores, Fiscalização de Fumaça Preta com a Escala de Ringelmann, Cálculo de consumo e emissões em veículos híbridos. Sobre as ações complementares, destacou as seguintes recomendações constantes no PCPV: Redução das viagens de automóvel, Uso do solo, Comércio eletrônico, EAD e teletrabalho, Veículos menos poluentes, Estímulo ao transporte público, Exigências ambientais na contratação pública, Renovação de frota e reciclagem, Veículos híbridos e elétricos e, Melhoria da eficiência energética. Por derradeiro, informou que o PCPV 2020-2022, encontra-se disponível para consulta e download, no site da Cetesb. Passou-se à discussão. O conselheiro **Simão** mencionou que, faz algum tempo, houve um amplo debate com a Petrobras,



sobre a produção de diesel de baixo teor de enxofre, menos poluente, e sua distribuição em postos de combustível localizados no entorno dos municípios. Em relação a questão, questionou se a questão de disponibilização de combustíveis menos poluentes estaria sendo considerado, dentre as ações do PCPV. A conselheira **Patrícia Bianchi**, considerando a complexidade envolvida, solicitou prazo para encaminhar sua manifestação sobre a matéria. O conselheiro **Paulo do Rêgo** solicitou esclarecimentos quanto as possíveis fontes de emissão diante dos índices de ozônio constatados na região litorânea. O conselheiro **Cláudio Scalli** referindo-se a última reunião do CONAMA, na qual se aprovou a implantação de filtro para as motocicletas, questionou sobre o estabelecimento de prazo limite para troca do aparato. O conselheiro **Eduardo Trani** esclareceu que a atual Resolução do Promot, aprovada pelo CONAMA, alcança um espectro menor de metas de controle para motos, muito por conta de divergências de características das diferentes regiões do país, sob a alegação dos setores de autopeças de que o controle mais rígido elevaria os custos de fabricação desse meio de transporte. O engenheiro **Marcelo Pereira Bales**, em esclarecimento aos conselheiros informou que a Resolução nº 493/2019 trata de novos limites de emissão para motocicletas, o que implica que os fabricantes deverão apresentar medidas para promover a redução significativa de emissões. Em relação à discussão no CONAMA, especificamente sobre a aprovação da durabilidade menor dos sistemas de controle da emissão em relação ao proposto inicialmente, informou que houve uma pequena perda, mas de toda forma, asseverou que os outros ganhos alcançados com a Resolução nº 493/2019 não são desqualificados pelo prazo menor aprovado. Quanto a introdução do diesel de baixo teor de enxofre afirmou ter ocorrido grande evolução nesse aspecto e que atualmente, no Brasil, são comercializados, dois tipos de diesel, sendo eles: o S500 (contendo 500 ppm de enxofre) e; o de baixíssimo teor de enxofre, S10 (10 ppm de enxofre) recomendado para veículos fabricados a partir de 2012 e, atualmente, o mais vendido. Em consequência disso, informou que não são constatadas emissões atmosféricas de poluentes derivados de enxofre (SO<sub>2</sub>), de forma significativa, em nenhuma região do Estado sendo a atual preocupação de controle, garantir a manutenção dos sistemas de controle das emissões, por toda a vida útil, de ônibus e caminhões. Em resposta a conselheira Patrícia, informou que o PCPV, deve ser atualizado a cada triênio, sendo que a equipe da Cetesb está à disposição para receber novas sugestões e contribuições para a redução das emissões e melhoria da qualidade do ar. Quanto ao questionamento do conselheiro Paulo do Rêgo esclareceu que, segundo a legislação vigente, todas as regiões, dentro de um raio específico das estações de monitoramento da qualidade do ar da Cetesb e que apontam excesso de ozônio, recebem a mesma classificação de qualidade. Sendo assim, a classificação do Vale do Paraíba e do Litoral Norte deve-se, provavelmente, muito mais às emissões industriais e veiculares da região de São José dos Campos, pela proximidade geográfica das regiões litorâneas. Lembrou que o ozônio é classificado como poluente secundário que, formado na atmosfera a partir da geração/emissão de outros poluentes, possui vida prolongada e grande capacidade de ser transportado pelos ventos para além da região na qual foi formado. A conselheira **Patrícia Bianchi** agradeceu a disponibilidade dos técnicos da Cetesb em recepcionar sugestões, disposição esta importante para que ocorra a real participação da sociedade civil. A conselheira **Violeta Kubrusly** ensejou congratulações às equipes da SIMA e Cetesb, por meio da apresentação circunstanciada do Eng. Marcelo Bales sobre o PCPV 2020-2022, desejando o avanço no cumprimento das metas. O **Presidente do CONSEMA** parabenizou o Diretor da Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental e as equipes da Cetesb, principalmente, pela



consolidação desse programa fundamental para a qualidade ambiental do Estado. Relatou que, mais adiante, teria de se ausentar em breve da Plenária, para realizar a abertura de um evento virtual da ANEEL. Antecipou que nesta oportunidade frisará a importância de realizar a mudança da matriz energética e os impactos na qualidade ambiental, advindos do emprego de combustíveis fósseis. Destacou que a Cetesb é uma grande aliada do Governador na eliminação das emissões de CO<sub>2</sub>, segundo as metas internacionais do “Race to Zero – 2050”. Lembrou que não haveria deliberação quanto a esse ponto de pauta, mas solicitou aos conselheiros que encaminhem suas contribuições e sugestões para que a Cetesb avalie a incorporação ao trabalho. Passou-se ao próximo item da Ordem do Dia, a “**Nova Resolução da Fiscalização Ambiental: condutas infracionais e procedimentos do Atendimento Ambiental (Resolução SIMA 05/2021)**”. O Presidente **Marcos Penido** destacou a relevância dos trabalhos desempenhados pela Polícia Ambiental e a CFB da SIMA, notadamente, no combate as invasões e proteção aos mananciais. Relatou que naquele dia, recebeu duas notificações da Polícia Ambiental que envolve a apreensão de caminhões e máquinas e, nesse sentido, destacou a coragem demonstrada pelas equipes do policiamento ambiental e da CFB no enfrentamento das invasões. Comemorou a solidez da OIDA - Operação Defesa das Águas promovida em conjunto com a Prefeitura de São Paulo, que conta com a participação da GCM, Secretaria de Segurança Pública e parcerias com a Secretaria de Governo do Município e SubPrefeituras. Afirmou que a atuação conjunta dos diversos órgãos, em sintonia com a SIMA, Secretarias Municipais e Secretaria de Segurança Pública proverão o apoio necessário à Polícia Ambiental para o efetivo combate as invasões e a proteção dos mananciais. Informou que os avanços alcançados ao longo dos trabalhos de inteligência e de identificação das áreas (“Mapa do Não”) serão apresentados ao Conselho, em momento oportuno. O conselheiro **Cel Motoooka** saudou os conselheiros e oficiais presentes e externou sua satisfação por vivenciar o desenvolvimento e apresentação dessa nova Resolução que atualiza os procedimentos administrativos e facilita os trabalhos de fiscalização. Informou que a nova Resolução foi muito bem acolhida pelo Secretário da SIMA, Marcos Penido e, que desde o início, contou com a expressiva experiência do Subsecretário de Meio Ambiente Eduardo Trani, e a dedicação do coordenador da CFB, Sérgio Marçon, do conselheiro Rafael Frigério e das equipes técnicas. Detalhou que essa revisão permitiu a incorporação de conceitos e premissas atualizadas que fortalecem as Políticas Públicas e projetos ambientais da SIMA voltados a prevenção, recuperação, controle e fiscalização. Afirmou que a política de fiscalização do Estado de São Paulo, conta com a atuação da Polícia, que oferta o respaldo legal necessário às ações de proteção e repressão ambiental. Acrescentou que se observa igual fortalecimento ao Programa de Conciliação Ambiental a partir da aceleração dos trâmites burocráticos, desde a aplicação da infração, até o atendimento do infrator pelo técnico ambiental que, poderiam perdurar por anos. Nesse cenário, pontuou o papel de conscientização, educação ambiental e responsabilização da sociedade e, acrescentou a importância de se proceder a capacitação e nivelamento dos procedimentos administrativos e dos sistemas informatizados de suporte (SIGAN e e-ambiente). Aproveitou o ensejo e parabenizou o Secretário da SIMA, Marcos Penido pela condução do Programa do Novo Rio Pinheiros e, colocou a Polícia Militar Ambiental a disposição para colaborar com as ações de educação, conscientização, segurança e de fiscalização, particularmente, para os dois parques que serão em breve implantados. O Presidente **Marcos Penido** agradeceu ao Cel Motoooka e todos os oficiais pela essencial colaboração e frisou que o sucesso dos projetos depende da sintonia entre os



órgãos. Passou-se a apresentação da matéria. O conselheiro e Diretor de Fiscalização da CFB, **Rafael Frigério** ofertou breve relato da cronologia das normativas de fiscalização ambiental, desde o Programa Estadual de Conciliação Ambiental constante no Decreto 60.342/2014, até a Resolução SIMA nº 05/2021 que substitui a Resolução SMA nº 48/2014. Destacou que a Resolução SIMA nº 05/212 tem o principal objetivo aumentar o percentual de resolução dos processos de autos de infração ambiental, com especial fortalecimento ao pagamento das multas e a recuperação dos danos ambientais, trazendo maior celeridade, transparência, economicidade, conciliação e reeducação do infrator. Lembrou dos principais elementos inovadores introduzidos pelo Programa Estadual de Conciliação Ambiental de 2014 e que dizem respeito ao atendimento ambiental, monitoramento e avaliação, formação dos agentes de conciliação e reeducação do infrator. Nesse contexto, pretende-se garantir e assegurar os direitos dos cidadãos autuados a um atendimento de caráter conciliatório para o cumprimento dos deveres e resolução dos processos relacionados aos autos de infração ambiental e à recuperação dos danos causados ao meio ambiente. Com auxílio da projeção de imagens, apresentou o fluxo do processo administrativo descrevendo as etapas do processo administrativo, desde a lavratura do AIA e agendamento da conciliação, o atendimento ambiental, até a defesa/recurso administrativo. Detalhou as possibilidades advindas do processo, dentre elas: vantagens para formalização de compromissos (redução de multa pelo compromisso de reparação ou regularização, parcelamento de multas (até 36 vezes) e, conversão em serviços ambientais) e; encaminhamento para a finalização do processo administrativo, sem interposição de recursos. No tocante ao monitoramento e avaliação do andamento do programa informou sobre as tecnologias de desenvolvimento do painel estatístico (*business intelligence*) e painel analítico (análises qualitativas). Com auxílio da projeção de gráficos ofertou os resultados alcançados no Programa de Conciliação, entre 2014-2020, sendo eles: (i) aumento crescente no número de atendimentos ambientais realizados por ano para consolidação dos Autos de Infração Ambiental lavrados; (ii) redução de 39% do número de recursos protocolados em 1ª Instância/Defesa/ano; (iii) Aumento de 250% na média de compromissos firmados para Regularização ou Reparação de Danos Ambientais (TCRA); (iv) Aumento de 257% na média de recolhimento de valores de multas aplicadas; (v) Manutenção da qualidade e do índice de Conciliação alcançado nos Atendimentos Ambientais, dando encaminhamento à resolução dos processos administrativos; (vi) Diminuição do percentual de comparecimento dos cidadãos autuados no atendimento Ambiental até 2019. Destacou que em 2020 houve a suspensão de atendimentos ambientais no período de março a agosto, em função da necessidade de se proceder adequações relacionadas à pandemia. Destacou como sendo principais desafios do Programa Estadual de Conciliação Ambiental os seguintes: (i) Manter o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas informatizados na lavratura do Auto e nos procedimentos administrativos e a integração entre os Sistemas da SSP e SIMA; (ii) Garantir o alinhamento entre os agentes de conciliação para manutenção da qualidade dos Atendimentos Ambientais; (iii) Ampliar a capacidade de realização dos Atendimentos Ambientais para consolidação das infrações contra o meio ambiente; (iv) Reduzir o intervalo de tempo entre a autuação e o Atendimento Ambiental; (v) Criar alternativas ao atendimento presencial para resolução consensual dos Autos de Infração Ambiental; (vi) Criar instrumentos e procedimentos que possibilitem a ampliação da participação do cidadão ao Atendimento Ambiental e fortaleçam a resolução dos processos administrativos e o cumprimento de obrigações. Apresentou os principais destaques alcançados pelo programa relacionados a apresentações realizadas no CONSEMA,



parcerias firmadas; a menção honrosa na categoria Estadual – inovação em políticas públicas, obtida no 11ª Edição do Prêmio Mário Covas (novembro/2015) e a apresentação do Programa e Resultados no I Ciclo de Seminários sobre Inovação em Gestão Pública do Prêmio Mário Covas (fevereiro/2016). Destacou o trabalho de divulgação e capacitação de técnicos nas diretrizes do Decreto Estadual nº 64.456/2019, conduzido pela CFB e Polícia Ambiental com a produção de vídeos, que se encontram disponíveis na plataforma do Youtube. Na sequência, referindo-se à Resolução SIMA nº 05/2021 ofertou o resumo da implementação de novos instrumentos e procedimentos para melhoria do Atendimento Ambiental que visam dar celeridade à resolução dos processos administrativos, sendo eles: (i) artigo 80: Regulamentação das modalidades presencial e digital de Atendimento Ambiental, criando a variante “remota” de atendimento, por meio de videoconferência, possibilitando economia nos deslocamentos e praticidade para o cidadão; (ii) Artigo 81: Possibilidade de realização de Atendimentos Ambientais apenas por agentes da Polícia Militar Ambiental, no caso de autuações que não requeiram reparação de dano ambiental, visando dar celeridade aos processos, uma vez que a PAMb possui efetivo de mais de 1700 homens e tem grande capilaridade; (iii) artigo 83: Regulamenta o formato e o procedimento dos Atendimentos Ambientais Digitais, por meio dos quais o autuado poderá solucionar seu auto de infração de forma célere, sem a necessidade de deslocamento, apenas acessando um computador; (iv) artigo 84: Possibilidade de manifestação do autuado para não participação no Atendimento Ambiental, otimizando o esforço e liberando as agendas para outros casos (§ 1º); (v) artigo 86: Possibilidade de realização de Atendimentos Ambientais por apenas 1 (um) único agente de conciliação, quando os prazos entre a lavratura e o Atendimento excederam o limite de 60 dias, visando diminuir os prazos para consolidação dos autos; (vi) artigo 87: Regulamentação do reagendamento dos Atendimentos Ambientais e da priorização da análise de casos que contenham circunstâncias prioritárias para a administração, visando maior celeridade àqueles autos de infração mais gravosos; (v) artigo 88: Reforço nas atividades de reeducação do Programa Estadual de Conciliação Ambiental (Parágrafo único). Por fim, elencou os desafios de operacionalização quando da vigência da Resolução SIMA nº 05/2021, a partir de 19 de fevereiro de 2021, como sendo: (i) Implementação de novos instrumentos: Atendimento Ambiental Digital e , Reagendamento do Atendimento Ambiental; (ii) Formação dos Agentes de Conciliação para implementação de novos instrumentos e procedimentos administrativos; (iii) Revisão e Republicação de Guias de Orientação: Guia de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar Ambiental – GPO e, Guia de Procedimentos Administrativos de Fiscalização – GPAF. O coordenador da CFB e ex-conselheiro do CONSEMA **Sérgio Marçon** saudou os conselheiros, os oficiais da Polícia Ambiental e diretores da CFB que acompanhavam a apresentação sobre aquilo que é considerado um marco evolutivo na administração dos processos de fiscalização ambiental. Agradeceu ao conselheiro Rafael Frigério pela competente apresentação e passou a traçar alguns comentários sobre o amadurecimento do processo que culminou na consolidação da Resolução SIMA nº 05/2021. Agradeceu a todos que participaram do processo, em especial, a atuação proativa e essencial capacidade de mobilização do conselheiro Cel Motooka e a condução do Secretário, Marcos Penido e Subsecretário Eduardo Trani. Sobre a próxima etapa de instrução e monitoramento, afirmou que os resultados do Programa serão apresentados ao CONSEMA. O conselheiro **Cláudio Scalli** referiu-se à necessidade de incluir a participação das prefeituras no processo e ofertou exemplo das dificuldades de deslocamento enfrentadas pela Polícia Ambiental



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

para executar a fiscalização em municípios distantes. Por esse motivo, sugeriu a realização de parceria, a exemplo da capital. O conselheiro **Paulo do Rêgo** parabenizou a apresentação e os resultados alcançados no processo de conciliação da Polícia Ambiental. Evidenciou os prováveis ganhos obtidos com o direcionamento dos recursos humanos para trabalhos realmente necessários de conciliação, efetiva reparação ambiental e recolhimento dos valores de multa, no lugar de despendê-los em análises de recursos desnecessários. Desejou que esse exitoso processo conciliatório fosse estendido aos procedimentos da Cetesb. O **Presidente do CONSEMA** informou que, por ocasião da última reunião de Diretoria da Cetesb, abordou-se questão relacionadas ao incremento da fiscalização, respeitando-se os devidos cuidados frente à Covid-19. O conselheiro **Simão** cumprimentou o coordenador Sérgio Marçon e equipes da CFA pelo trabalho, particularmente à equipe do CTR-3 de Santos, conduzida pelo seu Diretor João Mele e, em segundo, saudou os novos Secretários de Meio Ambiente dos Municípios que acompanhavam a reunião do CONSEMA. Em terceiro, saudou a Polícia Ambiental e mencionou o ótimo e pronto atendimento recebido, quando acionou o policiamento ambiental de Bauru, por ocasião de mortandade de peixes e camarão na região. Dirigindo-se ao conselheiro Cel Motoooka, parabenizou o trabalho bem conduzido pela Polícia Ambiental, em defesa do meio ambiente. O conselheiro **Plínio Back** parabenizou a todos envolvidos nesse trabalho, particularmente, as equipes da CFB e da Polícia Ambiental. Evidenciou dois pontos primordiais da Resolução, em primeiro, o fortalecimento da conciliação na esfera administrativa, que traz resultados muito mais eficazes para a proteção e a recuperação ambiental, do que apenas a aplicação de multa e cobrança posterior da responsabilidade do infrator. Em segundo, apelou a CFB e ao Comando da Polícia Ambiental no sentido de promover o contínuo aperfeiçoamento do agente no que tange a perfeita lavratura de autos de infração e condução das negociações/mediações conciliatórias. Destacou a importância de que o agente esteja preparado para distinguir efetivamente as condutas lesivas ao meio ambiente, pois, no caso de ocorrer falha na conciliação, tal distinção poderá facilitar, em muito, a defesa do processo do auto de infração em juízo ou, na condução de inquéritos pelo MP. O conselheiro **Vilázio Lélis** parabenizou pelo trabalho e ressaltou a importância dos três itens da pauta. Informou que o PROAM se dedica, há muito tempo, a esses assuntos e informou que, assim, como foi feito para o Relatório de Qualidade Ambiental, será encaminhado à Mesa Diretora e Secretaria-Executiva do CONSEMA, dentro de vinte dias, parecer com observações e contribuições para cada um dos três itens da Ordem do Dia, a ser disponibilizado aos conselheiros. O **Secretário-Executivo** procedeu à leitura da manifestação escrita enviada pela conselheira **Violeta Kubrusly**: “*Congratulações a SIMA, Fiscalização Ambiental, Conciliação e Polícia Ambiental sobre a atualização estratégica e metodológica das normativas, com a publicação da Resolução SIMA nº 5/2021*” e, da mesma forma, do conselheiro **Juan Tarsis**, que parabenizou a SIMA, Cetesb e Polícia Ambiental pelo excelente trabalho e cuidado com o meio ambiente do Estado de São Paulo. O **Secretário-Executivo** informou que o Presidente, Marcos Penido, por conta de compromissos da agenda, acabara de se ausentar-se da reunião, assumindo a presidência, o Subsecretário, Eduardo Trani. A conselheira **Tatiana Serra** parabenizou a CFB e a Polícia Ambiental pelos trabalhos desenvolvidos e, sob a mesma ótica do conselheiro Plínio Back, acentuou que a conciliação deve ser a primeira etapa a ser vencida, assim como se pode constatar pelas estatísticas apresentadas. Chamou a atenção no sentido de que, o artigo 83 da Resolução, a característica essencial do crime/infração de menor potencial ofensivo, é a ocorrência de dano ambiental e a



consequente necessidade de reparação. Enfatizou que, muito embora, na Lei de Crimes Ambientais não contemple a pena, há necessidade de reparação do dano, conforme o Código Penal, na esfera cível, que abarca também o dano ambiental. Nesse sentido, atentou para que se faça presente, na análise dos delitos/infrações, quando a reparação de dano ambiental quando necessária. Em resposta às questões apresentadas, o **Cel. Motooka** destacou que, além do aprimoramento trazido pela Resolução SIMA nº 5/2021, encontram-se em andamento tratativas com o Tribunal de Justiça de ampliação de parceria, com a instalação de Núcleos de CEJUSC, de maneira que o TCRA seja revestido de decisão judicial e se torne um título executivo, de forma a fortalecer o Programa de Conciliação e facilitar os trabalhos da PGE. Provavelmente, a implantação de Núcleos possa ocorrer até o meio do presente ano, uma vez, que o Desembargador Coordenador Estadual do CEJUSCs sinalizou o total interesse do Poder Judiciário. Agradeceu ao conselheiro Paulo do Rêgo pela menção dirigida ao Policiamento Ambiental e afirmou que os avanços obtidos se deram principalmente pela integração perfeita com a CFB e o direcionamento dos Secretários Marcos Penido e Eduardo Trani. Em resposta ao conselheiro Cláudio Scalli, esclareceu que se trata de resolução regulamentadora de um Decreto Estadual, e, consequentemente, não envolve questões de competências dos municípios. No entanto, reconheceu a atuação da fiscalização ambiental ocorre em parceria e de forma complementar às guardas e Secretarias municipais. Agradeceu ao conselheiro Plínio Back pelas colocações e reiterou a importância das capacitações dos técnicos, particularmente, quanto ao aprimoramento da lavratura dos autos de infração e asseverou tratar-se de meta primordial para a qual solicitou a colaboração do conselheiro quanto aos ensinamentos e possíveis dificuldades constatadas. Dirigindo-se à conselheira Tatiana Serra, observou que a Resolução SIMA nº 05/2021 trata das infrações administrativas de menor potencial ofensivo, previstos pela Lei nº 9099 e explicou que a Polícia Ambiental reporta a infração à Delegacia da circunscrição para a adoção das providências penais criminais. No entanto, expôs interesse de avaliar um caminho para retomar a lavratura de Termo Circunstanciado que, embora tenha sido efetivado, há anos, a PAMb encontra-se impedida de aplicá-lo, devido a Resolução da Secretaria de Segurança. Passou-se ao último item da Ordem do Dia, a apresentação das “**ações implementadas pelos Municípios nas áreas da SIMA sob permissão de uso**”. O Diretor Geral do Instituto Florestal, **Luiz Alberto Bucci** esclareceu que a apresentação aborda as permissões de uso de oito unidades de conservação e envolve o relato das principais ações elencadas, em especial a Educação Ambiental e o Uso público, desenvolvidas principalmente nos exercícios de 2018 e 2019. Acrescentou que, em 2020, com as restrições impostas pela Pandemia do Covid-19, as atividades desenvolvidas respeitaram as recomendações do Governo do Estado, de acordo com o estabelecido no Plano São Paulo. Segue a relação das permissões de uso, respectivos Decretos, tempo de concessão, objetivos e principais melhorias: (i) *Floresta Estadual de Assis* (Decreto nº 62.007/2016, 20 anos): Áreas de recreação e educação Ambiental: Trilhas monitoradas, cobrança de ingresso, aluguel de quiosques, campos de areia e de futebol, *Playground*, área para banhistas, pedalinho, Centro Cultural, atividades de educação ambiental, parceria entre a Prefeitura, SEAMA e UNESP Assis, eventos: “Festival Ecolago” e “Ciência no Lago; (ii) *Floresta de Avaré* (Decreto nº 63.449/2018, 30 anos): Manutenção da área e da infraestrutura (áreas verdes, imóveis, trilhas, estradas, lago, plantios experimentais), Instalação de lanchonete, Ações de Educação Ambiental; (iii) *Floresta de Botucatu* (Decreto nº 63.453/2018, 20 anos): Ações de proteção e manutenção (fiscalização e retirada de lixo), Não houve instalação de infraestrutura e, ações de uso público e



educação ambiental; (iv) *Estação experimental de Bauru* (Decreto nº 63.450/2018, 30 anos): Manutenção da Área Experimental (aceiros, estradas, roçadas, podas), Manutenção e melhorias na infraestrutura (portal, lixeiras, playground, quiosques), Vigilância e Segurança Patrimonial (adequação das edificações e da rede elétrica e em andamento a adequação rede de esgoto, internet, telefonia e abastecimento de água), Construção de Ecoponto para ações de Educação Ambiental (Corrida de orientação, Dia da árvore, curso de meliponicultura, eventos de práticas esportivas, Projeto Música Popular Bauruense e Parceria Unesp para nova identidade visual); (v) *Estação Experimental de Mogi Mirim* (Decreto nº 63.451/18, 30 anos): Manutenção da Área Experimental (aceiros, estradas, poda, roçada), Aquisição de equipamentos, cercamento, manutenção dos próprios Estaduais para: - instalação de base da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, - Posto para Guarda Civil Municipal e, residências funcionais, parceria com a ETEC Mogi-Mirim para realização de aulas práticas - eventos: Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia das Crianças, Natal; (vi) *Estação Experimental de Tupi* (Decreto 63.452/18. Área de Visitação Pública, 20 anos): Melhorias na infraestrutura (reforma do banheiro da área de visitação e imóvel 23 para Centro de Apoio ao Sedema, desassoreamento do Lago, galerias de águas pluviais, instalação fossas sépticas, manutenção de acessos internos, bebedouros Centro de Visitantes, placas de sinalização, Treinamento e apoio para combate a incêndios), Projetos de Educação Ambiental (Educatrilha na Escola), PJ Tupi (educação integral e ambiental), Projetos de Educação Ambiental (“Bacia Caipira” e “Vem pro Horto”); (vii) *Estação Experimental de Casa Branca* (Decreto 65.013/2020, 20 anos): Manutenção da área (aceiros, estradas, paisagismo), Vigilância e apoio da Defesa Civil, Instalação e melhorias da infraestrutura (playground, pista de bicicross, quiosques, placas de sinalização, água potável, Comissão de Acompanhamento (em constituição) e; (viii) *Floresta de Bebedouro* (Decreto 65.129/2020, 30 anos): Ações conjunta IF e Defesa Civil para a proteção e manutenção da área (ausência ocorrência de incêndios na Área Experimental após a permissão de uso), Comissão de Acompanhamento (aguardando indicação de representantes pela nova gestão municipal). O conselheiro **Paganini** externou enorme alegria pelos resultados apresentados na aplicação das permissões de uso, particularmente para promover o uso das áreas públicas pela sociedade e observou que as parcerias levam as Prefeituras a exercerem a corresponsabilidade e estimulam a boa gestão das áreas. Questionou ainda sim, se alguma das permissões de uso, não teriam surtido o resultado esperado. Expôs ainda que, o momento atual é propício para efetivação de ações como estas, que estimulam e colocam a sociedade em contato com a natureza, sendo um grande diferencial oferecido pelo Estado de São Paulo. Acrescentou, acreditar que iniciativas como essas são incentivadas pela própria sociedade e, nesse sentido, como cidadão parabenizou a iniciativa da SIMA, do Subsecretário, Eduardo Trani, Diretor Executivo do IF, Luiz Alberto Bucci e equipes técnicas. **Luiz Alberto Bucci** reiterou as considerações apresentadas pelo conselheiro Paganini e informou que todas as concessões apresentaram resultados positivos, com perspectiva de melhorias das áreas protegidas e disponibilização de atividades para a sociedade. O Presidente em exercício **Eduardo Trani** expôs a confluência de ideias de todos os importantes pontos de pauta da reunião, que mobilizam não somente as ações do Estado, mas, sobretudo, a parceria com a sociedade civil. Em relação à temática da qualidade do ar reiterou que os trabalhos da Cetesb são exemplares para o Estado de São Paulo e o Brasil e serão plenamente acompanhados pelo CONSEMA. Informou aos conselheiros Vilázio e Patrícia Bianchi, que solicitaram tempo complementar para avaliar os temas, que as sugestões serão



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

recepções, assim como, a resposta ao parecer sobre o Relatório de Qualidade Ambiental está sendo processada, com retorno a ser ofertado na próxima reunião Plenária. Agradeceu a participação dos conselheiros, em especial, do Cel Motooka e todo o apoio da Polícia Ambiental e de Sérgio Marçon e Rafael Frigério da CFB. Ressaltou que a conciliação ambiental é um exemplo de política pública que está sob contínuo aperfeiçoamento e aprendizagem, desde 2014, e o retorno dos resultados obtidos à sociedade, ocorre por meio do CONSEMA, que tem o condão de apreciar as diretrizes ambientais. Agradeceu ao Diretor Geral do IF Luiz Bucci pela apresentação da necessária prestação de contas de um movimento bastante trabalhoso, iniciado em 2016, que envolveu consultas a todas as unidades de conservação envolvidas e resultou em inúmeras parcerias de total sucesso com as Prefeituras. Pontuou o movimento extremamente positivo da sociedade ao firmar redes de parcerias e necessárias com empresas e instituições locais permitindo a diversificação, sem as quais, o Estado, sozinho, não conseguiria promover de forma tão abrangente. Agradeceu a todos, desejando um ano venturoso e a apreciação de muitas pautas sobre políticas públicas. Por derradeiro, solicitou aos conselheiros a participação nas reuniões da Comissão de Políticas Públicas, nas quais se discutirá a minuta do anteprojeto de Lei Específica da APRM do Alto Juquiá / São Lourenço. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.